



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE PARCELADAS – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO
MÉDIO ARAGUAIA**

EDITAL Nº 004/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da FAESPE, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 010/2016 CONCUR/UNEMAT; Resoluções 28 e 29/2020-CONEPE/UNEMAT bem como em face do Decreto Estadual nº 407/2020 e Resoluções nº 002 e 003/2020 – CEE/MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FAMMA - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Parceladas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Superior de Tecnologia em Negócios e Inovação oferecidos, respectivamente, nos Núcleos Pedagógicos da UNEMAT de Confresa – MT e de Cuiabá-MT, do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”/MT, via de regra, na forma presencial, por disciplina, durante os semestres letivos de 2023/2 e 2023/3, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reoferta de disciplinas.

1.2. As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) deverá ministrar as aulas de forma remota, híbrida ou presencial, a depender do contexto da pandemia e das deliberações dos Governos Estadual e Municipal bem como do CONEPE.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

1.4. O processo seletivo será realizado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga” e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.



2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Multidisciplinar do Médio Araguaia do *Campus* Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga” alterar o período de oferta de disciplinas, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1. O atestado médico deverá ser protocolado na direção da FAMMA, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.5. O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou com as orientações da Coordenação de Curso e/ou Direção da Faculdade.

2.6. O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso ou que se enquadre no item 2.5 terá sua participação e convocação vedada em outros Editais de Seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina e de pós-graduação em qualquer área para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo I;

b) ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar a disciplina de forma remota e/ou híbrida, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma modular);

c) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas híbridas e/ou presenciais durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada, quando necessário;

d) o/a docente contratado(a) deve ministrar a disciplina respeitando o período estipulado no cronograma;

e) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);

f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata;

g) caso não tenha vínculo com a UNEMAT, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem iguais ou superiores a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **26 de maio de 2023** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **05 de junho de 2023** horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/> .

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: seletivofamma@unemat.br . No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

a) Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);



- V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas “e” ou “g”;
- VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea “f”;
- VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
- VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Aula;

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); postar o Plano de Ensino e Plano de Aula separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

5.6.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.6.2. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.6.3. O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração Institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8. O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato deve atender à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.



5.10.2. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de aula devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de aula somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital).

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.15. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.16. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.18. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição "Painel do Candidato" e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.

5.20. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à



observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **07 de junho de 2023**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 "a)";
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender ao requisito exigido para a vaga pleiteada;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **12 de junho de 2023**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas> no dia **12 de junho de 2023**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº 1521/2022.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.



8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.
- II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.
- III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa, extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5. A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6. A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7. A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos



internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8. A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9. A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10. A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência Profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11. A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Aula**. Devendo obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1. O Plano de Ensino deverá seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2. A responsabilidade pela escolha do tema introdutório da disciplina (módulo) no **Plano de Aula** é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-la nas aulas iniciais do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Visão introdutória da disciplina (motivação e/ou introdução e/ou contextualização);
- II. Explicitação do objetivo;
- III. Organização lógica e sequencial do conteúdo;
- IV. Conteúdo atualizado e adequado para alunos de nível superior;



- V. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira);
- VI. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
- VII. Estratégia didática de cunho extensionista com possíveis intervenções e criação de indicadores para melhoramento do aprendizado.

8.12. A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Aula (60 pontos).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **22 de junho de 2023**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **27 de junho de 2023**.

10.5. A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **27 de junho de 2023**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.



11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail seletivofamma@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos (quando houver).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat (Anexo II-B).

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no e-mail.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada



necessidade pela FAMMA.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas>

12.8. Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

12.9. Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocato para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:
 - **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
 - **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
 - **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
 - **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPPC do curso.
 - **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.**
- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas



e/ou presenciais;

g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;

h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela FAMMA ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 CONEPE);
- III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 CONEPE);
- IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 CONEPE);
- V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 CONEPE);
- VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso.

13.3. É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.

13.3.1. Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

13.3.2. A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

13.4. A FAMMA reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto ao colegiado do curso e/ou colegiado



da FAMMA, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

13.5. Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONEPPE, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.

13.5.1. É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

13.6. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA “DOM PEDRO CASALDÁLIGA



- d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO IV - Barema;
- f) ANEXO V - Termo de Aceite;
- g) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho;
- j) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas;
- k) ANEXO X – Cronograma;
- l) Anexo XI - Projeto Político do Curso.

Luciara - MT, 23 de maio de 2023.

Profa. Dra. Luciene Castuera de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade
Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom
Pedro Casaldália”
Portaria nº. 83/2023



ANEXO I - Vagas disponíveis (01 por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

CONFRESA – 2023/2				
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	Graduação em Engenharia Civil com Pós-Graduação	07/08/2023 a 23/08/2023 (60h)	---	60h
ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS	Graduação em Estatística ou Matemática ou Ciências Naturais com Pós-graduação	24/08/2023 a 09/09/2023 (60h)	---	60h
FUNDAMENTOS DO CÁLCULO	Graduação em Matemática ou áreas afins com Pós-Graduação	11/09/2023 a 27/09/2023 (60h)	---	60h
DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Arquitetura ou Engenharia Civil com Pós-Graduação	28/09/2023 a 14/10/2023 (60h)	---	60h
MECÂNICA DOS SÓLIDOS	Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins com Pós-Graduação	16/10/2023 a 01/11/2023 (60h)	---	60h
TÉCNICAS CONSTRUTIVAS I	Graduação em Engenharia Civil com Pós-Graduação	06/11/2023 a 23/11/2023 (60h)	---	60h
EMPREENDEDORISMO	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação	27/11/2023 a 13/12/2023 (60h)	---	60h

CUIABÁ – 2023/3				
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação	---	10/07/2023 a 22/07/2023	60h
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	Graduação em Administração ou	---	24/07/2023 a 05/08/2023	60h



	Engenharia de Produção com Pós-Graduação			
--	---	--	--	--

CUIABÁ – 2023/2				
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
PLANEJAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE	Graduação em Engenharia de Produção com Pós-Graduação	14/08/2023 a 02/09/2023 (60h)	---	60h
DIREITO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELLECTUAL	Graduação em Direito com Pós-Graduação	04/09/2023 a 23/09/2023 (60h)	---	60h
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	Graduação em Administração com Pós-Graduação	25/09/2023 a 11/10/2023 (45h)	13/10/2023 a 21/10/2023 (15h)	60h

CUIABÁ – 2023/3				
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação	---	10/07/2023 a 22/07/2023	60h
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas com Pós-graduação Stricto Sensu	---	24/07/2023 a 05/08/2023	60h

CUIABÁ – 2023/2				
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – NOTURNO				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO		Carga Horária
		Presencial	EaD	
MATEMÁTICA APLICADA	Graduação em Matemática com Pós-Graduação	14/08/2023 a 02/09/2023	---	60h
AUDITORIA PÚBLICA	Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis com Pós-Graduação	11/09/2023 a 30/09/2023	---	60h
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGIONAL	Graduação em Administração com Pós-Graduação	02/10/2023 a 21/10/2023	---	60h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA



ECONOMIA	Graduação em Economia com Pós-Graduação	23/10/2023 a 14/11/2023		60h
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO	Graduação em Administração com Pós-Graduação	16/11/2023 a 02/12/2023		60h



ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Assinatura do candidato



ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo com a UNEMAT
em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou
sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico)

RG _____, CPF _____, lotado nesta
unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horária para ministrar
disciplina na Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, no período de
____/____/____ a ____/____/____, totalizando **00 (zero zero)** horas
semanais, conforme Edital nº 004/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a
fim de preservar o previsto no art. 5º da Resolução nº 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

Art. 5º *A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.*

Local: _____, Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura

Direção Faculdade (se Docente) / Recursos Humanos (se PTES)



ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal					
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal			20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"



3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar



cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1 Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2 Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
Subtotal		19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1 Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____

na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº 004/2023 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

Nome e assinatura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº 004/2023 –
FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

Nome e assinatura



ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00**

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 23 (vinte e três) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta), para o curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 24 (vinte e quatro) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta), para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação.

Para os cursos ofertados no núcleo pedagógico de Cuiabá, não serão pagas diárias para candidatos residentes no município de Várzea Grande – MT.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

* Conforme plano de trabalho do curso

** Os valores estão sendo revistos e há a possibilidade de pagamento de valores maiores, mediante a disponibilidade financeira do plano de trabalho dos convênios.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Disciplina:

Período Letivo:

Professor(a):

I – EMENTA

De acordo com o Anexo IX

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA

OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA

Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO

Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota



do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.

IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____



B) - PLANO DE AULA

Curso:
Disciplina:
Conteúdo:

I – Conteúdos

II – Metodologia

III – Recursos

IV – Avaliação

V – Bibliografia

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____



ANEXO IX EMENTAS DAS DISCIPLINAS

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONFRESA

DISCIPLINA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I

EMENTA: Normas. Agregados. Aglomerantes. Concreto de cimento Portland. Aço para concreto armado. Fios e cordoalhas para concreto protendido. Ensaio em laboratório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BAUER, L.A.F. Materiais de Construção - Vol. 1, Ed. LTC, 2005.

ISAIA, G.C. (ed.) Materiais de Construção Civil. São Paulo, Instituto Brasileiro do Concreto, IBRACON, 2007, v.1 e v.2.

RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. Ed. Pini, 1995.

SOUZA, R.M.G. Qualidade na aquisição de materiais e execução de obras. Ed. Pini, 1996.

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

EMENTA: Estatística Descritiva dos Dados; Probabilidades; Variáveis aleatórias discretas e contínuas e suas principais distribuições e propriedades; Noções de População e Amostra; Dimensionamento das amostras; Intervalos de confiança; Testes de hipóteses; Correlação e Regressão Linear Simples e suas propriedades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

TRIOLA, M. F. Introdução à Estatística, 7ª Ed, LTC, 2003.

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. Estatística Básica, 4. ed., São Paulo, Atual, 2013, (321p).

MONTGOMERY, D.C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 5ª ed. São Paulo, LTC, 2012, (476p).

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO CÁLCULO

EMENTA: Limite. Continuidade. Derivada. Aplicações de derivadas. Integral. Técnicas de integração. Aplicações de integrais definidas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

STEWART, J. Cálculo. Vol. 1. 5ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

STEWART, J. Cálculo. Vol. 1. 6ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

ANTON, Howard. Cálculo um novo horizonte. 6ª ed. Vol. 1. Porto Alegre: Bookman, 2000.

DISCIPLINA: DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR

EMENTA: Interpretação de projetos de Engenharia que tenham o desenho como instrumento de execução. Desenvolvimento de desenhos com auxílio de software para desenho, aplicando as normas de Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de estruturas de madeiras, metálicas e de concreto. Desenho de instalações hidro-sanitárias. Desenho de Instalações Elétricas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MONTENEGRO, G. Desenho Arquitetônico. Edgard Blücher. 2003.

OLIVEIRA, A. Desenho computadorizado - técnicas para projetos arquitetônicos. Érica, 2014.

PARSEKIAN, G.A. Introdução ao CAD - desenho auxiliado por computador. EdUfscar. 2015.



DISCIPLINA: MECÂNICA DOS SÓLIDOS

EMENTA: Conceitos de tensão e deformação. Lei de Hooke. Tração e compressão. Flexão. Cisalhamento. Linha elástica. Flambagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASSAN, A.E. Resistência dos materiais. Unicamp, 456p, 2010.
BEER, F.P.; JOHNSON, E.R. Mecânica vetorial para engenheiros. São Paulo: Makron Books, 793p, 1999.
HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para engenharia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
SORIANO, H.L. Estática das estruturas. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2010.

DISCIPLINA: TÉCNICAS CONSTRUTIVAS I

EMENTA: Implantação da construção: reconhecimento do terreno, topografia do terreno, interferências, restrições e responsabilidades legais, sondagens, locação da construção. Movimento de terra: terraplenagem, escavação manual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASA DOIS. Construção do começo ao fim. Casa Dois, 2012.
RODRIGUES, A.V.; MARQUES DE MENDONÇA; DAIBERT, J.D. Equipamentos e instalações para construção civil. Érica, 2014.
YAZIGI, W. A técnica de edificar. 15.ed. São Paulo: Pini, 2016.

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO

EMENTA: Conceitos. Mudanças nas relações de trabalho. Características empreendedoras. A motivação na busca de oportunidades. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios. A empresa da construção civil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DORNELAS, J.C. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
HISRICH, R.D; PETERS, M.P. Empreendedorismo. Ed Bookman, 5. ed, Porto Alegre, 2004.
SALIM, C.S.; HOCHMAN, N.; RAMAL, A.C.R.; AMAL, S.A. Construindo planos de negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO – CUIABÁ

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS

EMENTA: Conceitos de projetos. Projetos, programas e portfólio. Escritório de projetos. Gestão de projetos. O Gerente de Projetos. Influências organizacionais na gestão de projetos. Fatores Ambientais da Empresa. Ativos de processos organizacionais. PMI e o PMBok. Processos, áreas de conhecimento e método integrado de gestão de projetos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARCAUI, André B. Pmo: escritórios de projetos, programas e portfólio na prática. Rio de Janeiro: Brasport, 2012.
CARVALHO, Mary Monteiro de; RABECHINI JR, Roque. Fundamentos em gestão projetos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
PMI. Project Management Institute. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos – guia pmbok®: quinta



edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

VARGAS, Ricardo Viana. Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos. 8. ed. Best Seller. Rio de Janeiro: Brasport, 2016.

VARGAS, Ricardo Viana. Manual prático do plano de projeto utilizando o pmbok® guide. 5. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EMENTA: Definições de empreendedorismo e inovação. Importância socioeconômica do empreendedorismo inovador. Características do empreendedor de sucesso. Processo comportamental. Fatores que influenciam o empreendedorismo. Fases da evolução das empresas. Empresas de pequeno, médio e grande porte. Mudanças, crises e riscos de negócio. Como alavancar e estruturar negócios inovadores. Tipos de inovação (tecnológicas: produto e processo, e administrativas: organizacional e em marketing; além de incrementais e de ruptura) e impactos nas atividades empresariais e na economia. PINTEC. Visão sistêmica da inovação. Processo da inovação: organizável e gerenciável. Etapas básicas e modelos tradicionais do processo de inovação. Habilidades do inovador de ruptura. Investigação em bases de informações tecnológicas (marcas, patentes, programas de computador e desenhos). Sistemas de coleta de informações. Variáveis relevantes para a análise econômica da inovação tecnológica no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BESSANT, John; TIDD, Joe. PAVIT, Keith. Inovação e Empreendedorismo. Porto Alegre: Bookman, 2009.

CARNEIRO, Jose Guilherme Said Pierre. Intraempreendedorismo - conceitos e práticas para construção de organizações inovadoras. Qualitymark, 2013.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: Transformando ideias em negócios – Rio de Janeiro: Campu, 2001.

DRUCKER. Peter Ferdnand. Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship). Práticas e princípios – Tradução de Carlos Malferrari – São Paulo – Pioneira Thomson, 2002.

HISRICH, Robert D. Empreendedorismo. Trad. Lene Belon Ribeiro – 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE

EMENTA: Conceitos Básicos de Qualidade e Gestão da Qualidade; Enfoques para Gestão da Qualidade; Sistemas de Gestão da Qualidade; Aspectos Econômicos da Qualidade; Aspectos Humanos da Qualidade; Gerência da Qualidade Total; Ferramentas da qualidade; Elaboração de programas de melhoria da qualidade e da produtividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, O. J. Curso básico de gestão da qualidade. São Paulo: Cengage Learning. 2014.

CARPINETTI, L. C. RIBEIRO. GESTÃO DA QUALIDADE: conceitos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas. 2016.

LOBO, R. N. GESTÃO DA QUALIDADE. 1 ed. São Paulo: Érica. 2010.

OLIVEIRA, O. J. (Org.). Gestão da qualidade: tópicos avançados. São Paulo: Cengage Learning. 2004.

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

EMENTA: A ciência do Direito. Normas jurídicas. Fontes do direito. Noções do direito: constitucional; administrativo; tributário; civil. Direito Empresarial: a atividade da pessoa do empresário. As sociedades comerciais. Microempresas. Lei de falência. Lei das S.A. Código de Defesa do Consumidor. Conjunto de direitos que compreendem as patentes de invenção, os modelos de utilidade, os desenhos ou modelo industrial, as marcas de fábrica, de comércio, ou de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem A repressão da concorrência desleal. Propriedade intelectual e industrial: legislação brasileira. Direito internacional e organismos envolvidos com as questões da propriedade industrial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



IDS. Comentários a Lei de Propriedade Industrial revista e atualizada. Renovar, 2013.
NIARADI, G. Direito Empresarial para Administradores. Pearson, 2009.
SCUDELER, Marcelo Augusto. Do Direito das marcas e da propriedade industrial. Servanda, 2012.
GABRIEL, S. Direito Empresarial. Ed. DPJ, 2006.
FUHRER, Maximilianus Claudio Américo. Resumo de Direito Comercial e Empresarial. Malheiros, 2007.

DISCIPLINA: CONSULTORIA ORGANIZACIONAL

EMENTA: Conceito, evolução e tendências da consultoria. O perfil do consultor. Metodologia da consultoria. O cliente e a identificação de suas necessidades. Transferência de tecnologia e geração de resultados. Diagnósticos empresariais. Desenvolvimento de consultorias de negócios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de Consultoria Empresarial. Atlas, 2012.
BERTI, Anelio. Consultoria e diagnóstico empresarial - teoria e prática. Juruá Editora, 2012.
SITA, Mauricio. Consultoria empresarial métodos e casos dos campeões. Ser mais, 2013.
BLOCK, Peter, Consultoria: o desafio da liberdade - São Paulo: Makron Books, 2001.
BRITO, Osias. Gestão de riscos: uma abordagem orientada a riscos operacionais. Epub. Saraiva, 2013.
OLIVEIRA, Djalma P. R. Consultoria empresarial - Ed. Atlas, 2004.

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – CUIABÁ

DISCIPLINA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

EMENTA: Evolução das Organizações; Administração científica; Divisão do Trabalho; Formas de Organização do Trabalho; Estrutura e Projeto das Organizações; Gestão do Conhecimento Organizacional; Escopo dos Estudos Organizacionais e do Trabalho. Administração como processo. Eficiência e Eficácia. Estrutura Organizacional. Métodos Administrativos. Processos empresariais. Benchmarking. Metodologia para identificação e análise de Processos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, L.C.G. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Atlas, 2001.
OLIVEIRA, D.P.R. Administração De Processos: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2006.
DIAS, S.V.S. Auditoria de Processos Organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. São Paulo: Atlas, 2006.

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO

EMENTA: A Organização da Vida de Estudos na Universidade. Técnicas do Estudo Eficaz. Análise e Interpretação de Textos. Tipologia do Conhecimento. Especificidades do Conhecimento Científico. As Consequências do Analfabetismo Científico. O Processo de Pesquisa Científica. A Estrutura do Projeto de Pesquisa. Procedimentos Metodológicos. Técnicas de Amostragem. Relatório da Pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA APLICADA



EMENTA: Conjuntos; Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Proporções; Grandezas proporcionais; Regra de três; Função e Aplicação de Função; Percentagem; Juro simples; Juro composto; Desconto simples e composto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HARIKI, Seiji; ABDOUNUR, Oscar J. Matemática aplicada: administração, economia e contabilidade. São Paulo: Saraiva, 1999.

HAZZAN, Samuel. POMPEO, José Nicolau. Matemática Financeira. São Paulo: Saraiva, 2005.

CRESPO, A. Arnot. Matemática comercial e financeira fácil. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SILVA, Sebastião Medeiros da. e Outros. Matemática – para os cursos de economia, administração e ciências contábeis. Vol. 1 e 2. São Paulo: Atlas, 1999.

DISCIPLINA: AUDITORIA PÚBLICA

EMENTA: O papel Social da Auditoria Pública. Aspectos Gerais da Auditoria Pública. Administração dos Recursos Públicos. Elementos básicos da Auditoria. Procedimentos de execução da Auditoria. Etapas da Auditoria Pública. Auditoria contra erro e fraude.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARVALHO, J.C.O. Auditoria Geral e Pública. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

CRUZ, F. Auditoria Governamental. São Paulo: Atlas, 2003.

ROCHA, A. C.; QUINTIERE, M.M.R. Auditoria Governamental. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

DISCIPLINA: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGIONAL

EMENTA: Contexto contemporâneo e os novos papéis do Governo. Análise, diretrizes, estratégias e ações para o desenvolvimento regional. Região e a formação socioespacial. O Desenvolvimento Regional como instrumento político e governança. Teorias e metodologias de Planejamento Regional. Planos, Programas e Projetos. Etapas de elaboração de Programas de Desenvolvimento regional sustentável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CLEMENTE, A.; HIGACHI, H. Economia e Desenvolvimento Regional. São Paulo: Atlas, 2004.

COSTA, A.J; GRAF, M.E.C. Estratégias de Desenvolvimento Urbano e Regional. Curitiba: Juruá, 2004.

GALVÃO, A.C.F. Política de Desenvolvimento Regional e Inovação. São Paulo: Garamond, 2004.

DISCIPLINA: ECONOMIA

EMENTA: A economia como uma ciência das humanidades. Conceitos fundamentais da ciência econômica. Princípios Econômicos: hedonismo, da utilidade e da escassez. A atividade econômica. Os grandes campos da ciência econômica. Teoria sobre o valor dos bens. Os recursos naturais (K,L,N) no processo produtivo. Microeconomia. Interrelação da curva de oferta e da procura. Teoria da demanda (teoria da utilidade, equilíbrio do consumidor, curvas de demanda, elasticidade da demanda, crítica da teoria da demanda). Teoria da oferta (função de produção, taxa marginal de substituição técnica). Elasticidade oferta. Elasticidade demanda.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

TROSTER, Roberto Luis; MOCHÓN MORCILLO, Francisco. Introdução à economia. São Paulo: Makron, 2002.

MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia: edição compacta. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 2000.



DISCIPLINA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO

EMENTA: Fundamentos conceituais para a formulação de estratégias. Estratégias organizacionais de empresas comprometidas com a responsabilidade social dos órgãos públicos e de organizações do terceiro setor. Planejamento como instrumento de gestão. Fundamentos do pensamento estratégico. Etapas do planejamento estratégico. Metodologias para a elaboração do plano estratégico. Implementação e gerenciamento do plano estratégico. Planejamento estratégico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, M. I. R. Manual de Planejamento Estratégico. São Paulo: Atlas, 2003.

COSTA, E.A. Gestão Estratégica. São Paulo: Saraiva, 2002.

REBOUÇAS, D. P. de O. Planejamento estratégico. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	23/05/2023
2	Período das inscrições	26/05/2023 a 05/06/2023
3	Publicação preliminar das inscrições	07/06/2023
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	09/06/2023
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	12/06/2023
6	Homologação do resultado final das inscrições	12/06/2023
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	22/06/2023
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	23/06/2023
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	27/06/2023
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	27/06/2023
11	Convocação dos candidatos	27/06/2023



ANEXO XI - LINK DO PPC

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4907_res_conepe_19_2022.pdf

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4660_res_conepe_7_2021.pdf

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4661_res_conepe_8_2021.pdf